

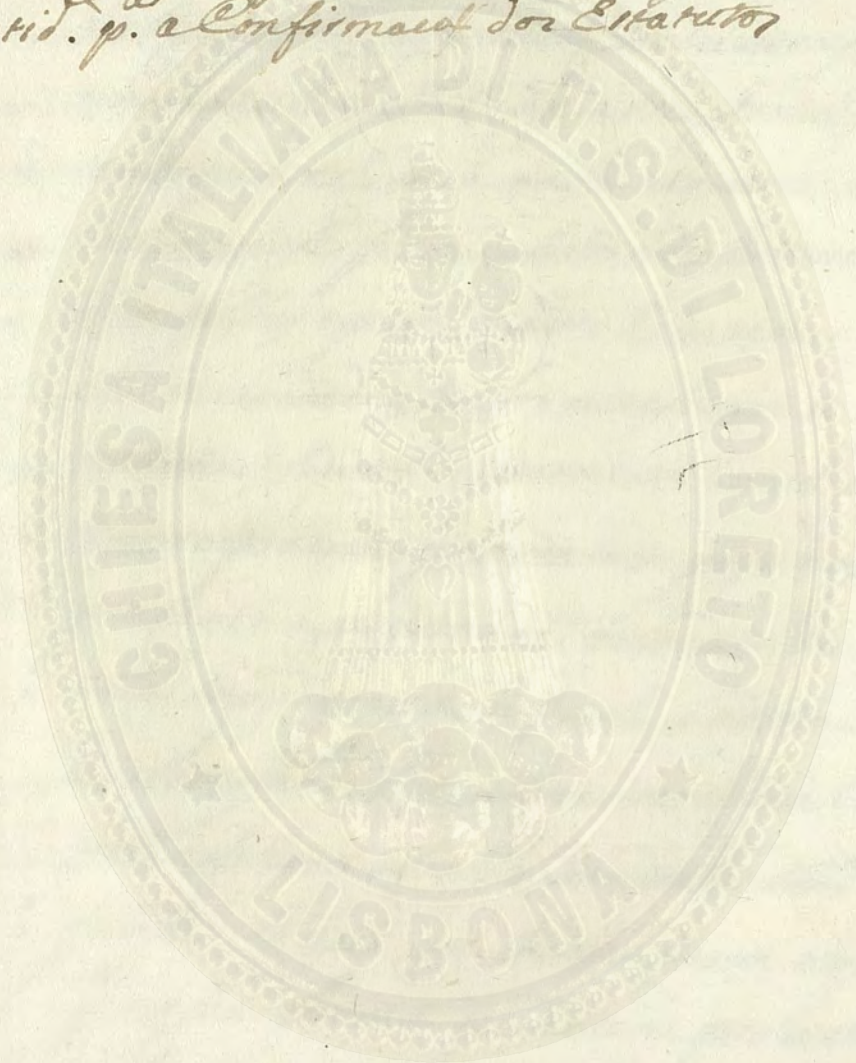
Book Q
N. 17

N. 20 - 1^o estatuto

Bixa IV

N. 1. Mr. Nuncio Nicolini p. que
d. Pro. e Officiaes de Loreto Redem quitas off final de custo
p. Ne tempo dos meos por cento por offim e juras a os
Evangelhos

N. 2.
Minuta da Suplica de Manzoni Ginori e outros ad.
Sanctid. p. a Confirmaçao dos Estatutos



CORR (46)

Porolameu manroni Notante da fmandade de Nossa
 S. do Loureto desta cidade expõem a V. M.^{ma} Como o
 Provedor e mais fmaos e officiaif da dita fmandade
 no Rol que apresentara dos devedores entre os mais
 numerara a elle supp. e seu fmao Antonio manroni
 sendo que nas deue coisa alguma a dita fmandade
 como o testifica debaixo de juramento dos Santos
 Evangelhos e para maior clareza e Justificaca
 desta verdade se for necessario se oferece a que
 pello seu livro se possa ver como a the ofinda
 Agosto proximo passado tem pago o que deue do meio
 por cento a respeito das fazendas, de que the pedira
 elle supp. quitaca final, e o ditto Provedor e fmaos
 Maliciof. the nas quisera dar Com fundamento
 que nas hera estillo, dando the som. quitaca em
 que diria que recebera a conta o que foi Cancellada
 e nessa forma pudesem por a elle supp. al Rol
 e constituillo devedores quando ja tem pago e nas
 deuem coisa alguma por si nem como testament.
 do defunto fran. Turrim de quem elle supp. e seu
 fmao Ant. manroni fora Testamenteros o que
 tambem testemunha debaixo do mesmo juram.
 e por que o pose a elle supp. e a o ditto seu fmao
 no Rol dos devedores foi simulaca causada pello supp.

ser a quelle que com maior Vello pertende que a
direccas e bom governo da Irmandade tenha sempre o
effeito e diligencia que todos os devedores paguem
e na negociem nem se valha do dinheiro da Igreja
Como decuat. se esta valendo meio tanto pelo
meio por cento como por tolerancia deixada a dita
Irmandade a quem o Provedor e mais officiaes
semultadam. na descreverem nosol. como devedores e isto
soa fim de que com o terem da sua parte possa sempre
consequir o voto de terem Cabeça no Governo, e
direccas da dita Irmandade fazendo como costumam
ordinariam. junta na com todos os irmãos nem a
horas assinadas mas fora de horas e secretiam. para
desporem a sua vontade e governarem como lhe parecer
comtante grande prejuizo da Irmandade

P. M. M. seja servido de mandar que o Provedor
e officiaes lhe passem quitaca final de resto em
que declararem que o sup. e seu irmão tempo e a the
ofim de agosto proximo passado a si da florenda
delle sup. como do que deuias por reca
das testamentarias de frand Turrim ja defunto
que a si juras a os II. Evangelhos e apinas de ropeticas
P. M. M.

Como pedis. Liv. 14
Ho. 1688

Arred. b. Brodis.

